

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº2578/2.013

“MODIFICA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.971 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei Complementar nº55/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO III da Lei Complementar nº 1.971 de 20 de dezembro de 2.007, com o objetivo de alterar a remuneração do cargo de Médico Plantonista, da seguinte forma:

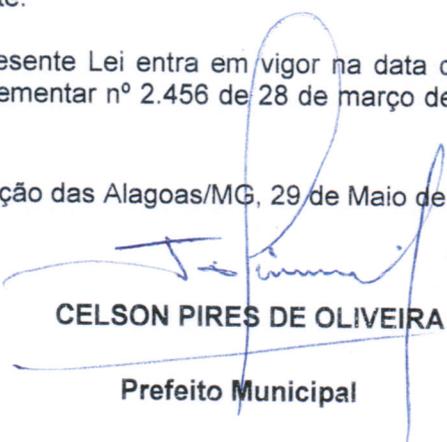
CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Médico Plantonista	R\$ 1085,00 + adicional de insalubridade de 20% - R\$ 217,00	21	Ensino Superior em medicina com registro no CRM	Plantão Clínica Médica em Serviço de Pronto Atendimento	Plantão de 12 horas.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas e em vigência plena as demais disposições do ANEXO III da Lei Complementar nº 1.971 de 20 de dezembro de 2.007.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Complementar nº 2.456 de 28 de março de 2.012 e demais disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de Maio de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal